



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes: BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Memorando TRT/SM nº 12/2003, que originou o Protocolo Geral nº 13893/2003, oriundo do Setor de Magistrados do Serviço de Pessoal deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES**, Juiz do Trabalho Substituto, a garantia de vitaliciedade no cargo de Juiz do Trabalho, com fulcro no art. 95, inciso I da CR/88, combinado com o art. 22, II, alínea "c" da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2003.

Análise por
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Solange
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza do TRT da 11ª Região